

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6092/2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referente a transporte de mercadorias (rimaq, santaflex, rainha das lonas, real peças, brasil iluminação, capelli) rota Goiânia/Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paraúna-GO, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da **CRUVINEL TRANSPORTE LTDA- CNPJ Nº 29.158.582/0001-10**, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referente a transporte de mercadorias (rimaq, santaflex, rainha das lonas, real peças, brasil iluminação, capelli) rota Goiânia/Paraúna, no valor **de R\$ 2.110,00 (DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS)** nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paraúna-GO, de acordo com o processo administrativo nº 6092/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 18 de março de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA-GO